

OF/IEF URFBIO Triângulo nº. 312 /2020

Uberlândia - MG, em 22 de outubro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 06050000273/17**, do empreendedor/empreendimento **Donizeth Urzedo de Queiroz/ Fazenda São Geraldo e São Sebastião - Matrícula 101.592** alusivo ao requerimento de regularização de reserva legal e corte de árvores isoladas, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pela falta de apresentação das informações complementares solicitadas mediante email;

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente

Dayane Ap. Pereira de Paula
Analista Ambiental
IEF URFBIO Triângulo
MASP nº. 1217642-6 OAB/MG 103426

Dayane Aparecida Pereira de Paula
Núcleo de Controle Processual - URFBIO Triângulo

A/C

Donizeth Urzedo de Queiroz
Rua Vital Macedo, 336 – Bairro: Tabajaras
Uberlândia/MG
CEP: 38.400-290